



Prefeitura Municipal do Cabo

PERNAMBUCO

Em 16 de dezembro de 1949.

LEI No. 78

Autoriza a publicação do Regimento Interno da Camara Municipal

O Prefeito do Municipio do Cabo

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1o. - Fica o Prefeito do Municipio do Cabo, autorizado a mandar publicar o Regimento Interno da Camara Municipal do Cabo de acordo com o original que acompanha a presente.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Cabo, em 16 de Dezembro de 1949.

Vicente Mendes Silva

a) Vicente Mendes Silva - Prefeito -